

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

Paracambi, segunda-feira, 13 de julho de 2026

Edição 1972

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO DOS CARGOS VAGO NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA 2026-2027

A Secretaria Municipal de Educação de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Municipal nº 1.377/2019 e à RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, torna público o presente Chamamento Público para a eleição complementar de cargo vago à pedido de 02 (dois) membros da Sociedade Civil ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para completar o período de 2026 a 2027.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Chamamento tem como finalidade regulamentar o processo eleitoral para eleição complementar de cargo vago à pedido de 02 (dois) membros da Sociedade Civil ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para completar o período de 2026 a 2027. Visando, desta forma, completar a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.377/2019 e artigo 43, §13 e §14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

2. COMPOSIÇÃO E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São disponíveis no presente Chamamento 02 (duas) vagas destinadas ao segmento de representantes de entidades civis organizadas devidamente registradas e seus respectivos suplentes para o cumprimento de mandato de transição, com termo final impreterível e improrrogável em 31 de outubro de 2027, em estrita obediência à regra de transição estatuída pela Resolução CD/FNDE nº4, de 26 de fevereiro de 2026, com finalidade de completar o período de 2026 a 2027, permitida a reeleição, conforme indicação da Resolução acima.

2.2 Para concorrer à eleição, os candidatos deverão comprovar vínculo formal com o segmento que representam, sob pena de indeferimento da candidatura.

2.3 É vedada a participação de:

- Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
- Tesoureiros, contadores e funcionários de empresas prestadoras de serviços de assessoria ou consultoria à administração municipal;
- Estudantes que não sejam emancipados;
- Pais de alunos que ocupem cargos de livre nomeação e exoneração no Poder Executivo Municipal ou que prestem serviços terceirizados ao município.

3. INSCRIÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

3.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma anexo, por meio do preenchimento de ficha cadastral disponível no link: <https://forms.gle/L7rW8FroVFJ2s8Dz5> ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A lista de candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura conforme cronograma anexo.

3.3 Caso o número de candidatos do segmento seja superior às vagas disponíveis, será realizada assembleia presencial para eleição conforme cronograma anexo, por meio de link enviado aos inscritos via e-mail e aplicativo de comunicação.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado da eleição será divulgado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município conforme cronograma anexo.

4.2 A nomeação dos conselheiros (titulares e suplentes) será feita por meio de Decreto Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

5. ATRIBUIÇÕES DO CAE

5.1 Em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 e a Lei Municipal nº 1.377/2019, compete ao CAE:

- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PNAE;
- Analisar e aprovar a prestação de contas do gestor no SIGECON Online;
- Comunicar irregularidades ao FNDE, Tribunais de Contas e Ministério Público, se necessário;
- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e Plano de Ação anual.

5.2 O Presidente do CAE será responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo. Em caso de impedimento, o Vice-Presidente o substituirá.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 09 de julho de 2026

GALILEU RAMALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa do Processo	Período / Data e Horário
Data de Emissão do Edital	13 de julho de 2026
Período de Inscrições	De 14/07/2026 a 20/06/2026
Publicação da Lista de Habilitados/Indeferidos	Até 22/07/2026
Realização da Assembleia de Eleição (se necessário)	23/07/2026, às 14h
Divulgação do Resultado Final	Até 29/07/2026

DENUNCIE AGORA!

100

VIOLÊNCIA É CRIME

Contra a infância e a adolescência.
Proteja nossas crianças!



Secretaria Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL